

PUBLICADO (*) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 1069 de 14/10/1994

L E I Nº 4627/94
de 28 de setembro de 1994

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, objetivando o desenvolvimento do "Programa de Segurança Alimentar".

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de São Paulo para desenvolvimento do "Programa de Segurança Alimentar", nos termos da minuta do convênio em anexo, que faz parte integrante desta lei.

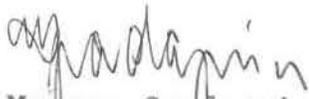
Parágrafo Único - Para a consecução dos objetivos do convênio autorizado por esta lei, poderá o Poder Executivo firmar também os termos aditivos e de re-ratificação que se fizerem necessários.

Artº 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ou crédito suplementares, a serem cobertos com recursos provenientes de repasse da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Governo do Estado de São Paulo.

Artº 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de recursos próprios, suplementados se necessário.

Artº 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28
de setembro de 1994.

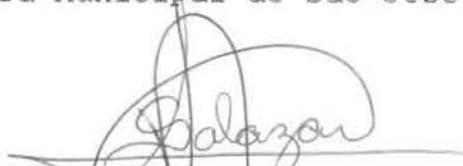

Angela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal





cont. da lei nº 4627/94 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28
de setembro de 1994.

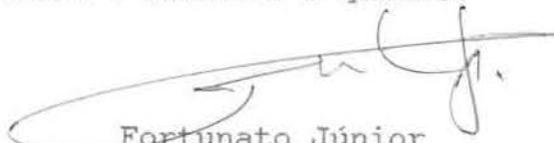


Vitor Luis Lazzaretti Salazar
Secretário de Governo



Cláudia Castello Branco Lima
Secretária da Fazenda

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da
Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de
setembro do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos